



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de Julho de 2002



Série

Número 129

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DACALHETA

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADADE:
"BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. DO SALÃO -
CALHETA"

Anúncio

- 1 - Esta empreitada é adjudicada pela Câmara Municipal da Calheta, sita à Vila da Calheta - 9370-133 - Calheta, Telefone: 291820200, Fax: 291823235.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução dos trabalhos - A empreitada é no sítio do Salão, freguesia e concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira.
 - b) Descrição da empreitada - Esta empreitada insere-se na categoria 45231200-7 referente ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996.
 - c) Objecto da empreitada - A obra consiste na execução de uma estrada, de modo a dotar o sítio de conveniente acesso rodoviário. Em consequência dos condicionalismos locais, há que construir obras de arte, quer muros de suporte, quer levadas e drenos.
 - d) O valor base para efeitos do concurso é de € 298 718,60+IVA (duzentos e noventa e oito mil setecentos e dezoito euros e sessenta centimos, excluindo o IVA à taxa legal em vigor).
- 4 - O prazo para a execução da obra é de 360 dias seguidos de calendário (ou seja, incluindo sábados, domingos e feriados), contados da data de consignação dos trabalhos.
- 5 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares pode ser examinado, ou pedidas cópias autenticadas, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Calheta, no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia do lançamento do concurso até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso.
 - b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de € 124,70, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque, endossado à Câmara Municipal de Calheta, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.
 - c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 30.º dia, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte à data de publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, pelos concorrentes ou seus representantes, na Câmara Municipal da Calheta, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo e com aviso de recepção.
 - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1.
 - c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, no local indicado no n.º 1.
- 8 - O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra será financiada por receitas próprias da Câmara.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:
 - A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
 - A 2.ª subcategoria da 6.ª categoria e da classe correspondente, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e que será indicada, em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à

- capacidade técnica que permitiram aquela inscrição atribuída nessa lista.
- c) Os concorrentes deverão possuir as seguintes condições mínimas de carácter técnico sem as quais serão excluídos na fase da qualificação:
- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra posta a concurso, de valor não inferior a 60%;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta - 60%
Avaliada pela classificação obtida e respectiva pontuação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Programa de trabalhos - 0.35
 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra 0.35
 - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30.
- b) Preço - 40%.
- 14 - Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas e com variantes ao projecto base que integre o Processo de Concurso.
- 15 - O presente anúncio foi enviado em simultâneo para o Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Jornal da Madeira e o Correio da Manhã, no dia 27 de Junho de 2002.

Calheta, 27 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA,
Manuel Baeta de Castro

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 21 de Junho de 2002, foi autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um

ano, ao funcionário José Isidro Sousa Santos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Isento de visto prévio da S.R.T.C.M.

Funchal, 25 de Junho de 2002.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 1 de Maio de 2002, foram nomeados em comissão de serviço, com efeitos à data do referido despacho, por um período de três anos, para os cargos de Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo, Chefe de Divisão do Departamento de Apoio ao Jovem e de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da Direcção Administrativa e Financeira, do Instituto de Juventude da Madeira, respectivamente, a licenciada Maria Isabel Gaspar Faria, consultora jurídica assessora, a licenciada Maria Odeta Vieira Pereira, docente de nomeação definitiva e o licenciado Francisco Luís Ferreira Mendes, Técnico Superior de 1.ª Classe, nos termos dos n.º 3 do artigo 4.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º e n.os 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3, conjugado com os n.os 1 e 4 do artigo 4º e n.os 1 e 7 do artigo 18º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8/7 e conjugado com, respectivamente, artigos 5.º, 8.º e n.os 2 e 3 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio.

Isento de visto prévio da S.R.T.C.M.

Funchal, 26 de Junho de 2002.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS Anúncio

Concurso Público n.º 3011/2002/0001

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS, INCÊNDIOS E ÁGUAS RESIDUAIS DA COZINHANO LAR DABELAVISTA

- 1 - Nome, endereço, números de telefone e fax do dono da obra - Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia n.º 14, 9054 - 503 Funchal, 291205164 e 291205195.
- 2 - Modalidade do concurso - Concurso público, nos termos do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 3 - a) Local de execução - Rua do Lazareto, 9050-326 Funchal;
- b.1) Designação da empreitada – Empreitada de Remodelação e Beneficiação das Redes de Águas, Incêndios e Águas Residuais da Cozinha no Lar da Bela Vista;
- b.2) Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição com referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no Suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996 - Instalação de canalização para águas e esgotos (45332000-3);
- c) (não aplicável)
- d) (não aplicável)
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo de 365 dias.
- 5 - a) Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autênticas dessas peças e data limite para fazer esses pedidos - Centro de Segurança Social da Madeira, Núcleo de Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Administração e Gestão, Rua Elias Garcia, n.º 14, 4.º andar, 9054-503 Funchal, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 14 horas às 16 horas e 45 minutos, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;
- b) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares - € 150, valor que já inclui o IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque visado, endereçado à ordem do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 6 - a) Data e hora limites para a apresentação das propostas - 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados), contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até às 16 horas e 45 minutos;
- b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues - Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal;
- c) Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham - Português.
- 7 - a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso - As pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso;
- b) Data, hora e local do acto público do concurso - Primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas, pelas 10 horas, no Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
- 8 - Cauções e garantias eventualmente exigidas - O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.
- 9 - Tipo de empreitada, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e modalidades essenciais de financiamento e de pagamento - A empreitada é por preço global, sendo o montante da remuneração, correspondente à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra ou parte da obra objecto do contrato, previamente fixado.
- 10 - Modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que, eventualmente, venha a ser adjudicada a empreitada - Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, A.C.E. ou A.E.I.E..
- 11 - Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher, designadamente:
- a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas - À 10ª subcategoria da 5ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no art.º 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas);
- c) (não aplicável)
- 12 - Prazo de validade das propostas - 66 dias, contados da data do acto público do concurso; se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo de validade das propostas, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.
- 13 - Critério de adjudicação da empreitada, com indicação dos factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação - Critério da proposta economicamente mais vantajosa, ponderados os seguintes factores:
Qualidade técnica da proposta - 60 %
Preço - 40%
- 14 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 15 - (não aplicável)
- 16 - (não aplicável)
- 17 - (não aplicável)
- 18 - (não aplicável)
- Funchal, 2 de Julho de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**
- Aviso**
- Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 12/06/2002,

- foi autorizada a nomeação provisória, de MÁRCIA PATRÍCIA COSTA GOUVEIA, na categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 2 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de Julho e do n.º 1, alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio, alterado pelo mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M, de 2 de Dezembro.

2- A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no Jornal Oficial, I série n.º 50 de 29/04/02, e da Vice Presidência do Governo Regional.

3- A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4- O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

5- O conteúdo funcional da categoria posta a concurso, compreende a execução de tarefas administrativas do âmbito de administração geral e arquivo, pessoal, orçamento e receitas, contabilidade e património, para o que é necessário conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

6- São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 - Especiais - 11.º ano escolaridade ou equivalente.

7 - O local de trabalho, situa-se no Parque Natural da Madeira - Caminho do Meio Quinta do Bom Sucesso, Jardim Botânico, 9050 - 251 Funchal.

8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Parque Natural da Madeira - Caminho do Meio, Quinta do Bom Sucesso, Jardim Botânico, 9050-251 Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 - A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, são eliminatórias de per si, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores em cada uma delas.

10 - A prova de conhecimentos gerais, visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269- A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, de 13 de Novembro de 2000.

- a) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar),
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/2, Decreto-Lei n.º 233/94, de 15/9 (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10, decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, Lei n.º 117/99, de 11/08 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12, Lei n.º 64/93, de 26/08, Lei n.º 28/95, de 18/08. Lei n.º 12/96 de 18/04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22/6 (estatuto do pessoal dirigente);
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, Decreto-Lei n.º 6/96; de 31/01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, publicado no Diário da República n.º 69, de 22/3 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).
- b) A prova terá a duração de 1 h e 30 minutos.
- 11 - A prova de conhecimentos específicos visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Agricultura, Florestas e Pescas, publicado no JORAM II série n.º 124 de 29/06/99,
- a) Legislação cujo Conhecimento é necessário para a sua realização:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes - Decreto-Lei n.º 24/84. De 16 Jan (artigo 3º, n.ºs, 4 a 12);
 - Recrutamento e selecção de pessoal Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Jul;
 - Constituição, modificação e extinção da relação de emprego Decreto-Lei n.º 427/98, de 07 Dez (artigos 3º a 30º, com alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.ºs.407/91, de 17 Out, 102/96, de 31 Jul, e 218/98, de 17 Jul);
 - Duração e horário de trabalho - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 Ago,
 - Férias, faltas e licenças - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 Mar, (artigos 2º a 92º, com alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 Ago);
 - Estatuto remuneratório, abonos e regalias sociais - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Out (artigos 3.º a 15º);
 - Administração financeira do Estado Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 Jul;
 - Locação e aquisição de bens e serviços - decreto-Lei n.º 197/99, de 08 Jun e Decreto Legislativo regional n.º 4 - A/2000/M, de 09 Fev (artigos 16.º a 20.º).
- b) A prova terá a duração de 1h e 30 minutos.
- 12 - A Entrevista Profissional de Selecção avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- Serão factores de ponderação os seguintes:
- Motivação (para a carreira administrativa);
 - Experiência profissional;
 - Sentido de responsabilidade;
 - Qualidade de expressão verbal.
- 13 - Cada um dos três métodos de selecção é classificado de 0 a 20 valores, o sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações dos três métodos de selecção.
- 14 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 15 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso mediante requerimento (em modelo próprio dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais (endereço: Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9000 Funchal), no qual deverá constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos;
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Habilitações Literárias
- e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.
- f) Os funcionários ou agentes do Parque Natural da Madeira, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos ponto 16 alínea d) e e), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea d) do n.º anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação

que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos da suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

19 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

- Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão;
- Susana Maria Bazenga Marques Dias Pinto - Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- João José Marques - Chefe de Departamento;
- Filomena José Câmara Lemos Menezes - Chefe de Departamento.

20 - Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regional n.º 19/99/M, de 2 de Dezembro. Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 24 de Junho de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 73/2002, datado de 17 de Junho de 2002, Maria Dolores Teixeira de Sousa foi nomeada definitivamente na categoria de Técnica de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Junho de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 74/2002, datado de 17 de Junho de 2002, João Duarte Olim Encarnação foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Junho de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea b) do artigo 2.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de

26 de Março, e do n.º 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 21 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I série, n.º 50, de 29-04-2002.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - A remuneração é a correspondente ao índice 180 da escala salarial do grupo de pessoal de informática constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico de informática adjunto, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no n.º 4 do ponto 3º da portaria n.º 358/2002 de 03 de Abril.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - as previstas no art.º 9.º, n.º 2 alínea b) do Dec.-Lei n.º 97/2001.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do

Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova de conhecimentos específicos
 - Entrevista profissional de selecção

9.1 - Prova teórica de conhecimentos específicos que visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à carreira de técnico de informática, cujo programa é o constante do Despacho Conjunto, publicado no JORAM, II série n.º 124, de 29-06-99:

- A prova é oral e tem a duração de 45 minutos;

9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, Sociabilidade, Raciocínio lógico e Interesse/Motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.

10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga - 21 A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9004 - 528 Funchal.

14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

14.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

14.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de

nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

14.3 - Habilitações literárias e /ou qualificação profissional exigidas;

14.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.

15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso.

- Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.

- Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;

16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:

- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário

- A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.

21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior e traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

22 - O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo

na categoria de técnico de informática adjunto, do quadro da Direcção Regional de Agricultura.

23 - O estágio reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12.

24 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços - que Substituirá o presidente nas sus faltas ou impedimentos;
- Oscar Ciríaco Teixeira - Assessor Principal,

Vogais suplentes:

- Paula Cristina Araújo Dias Cabaço Silva - Chefe de Divisão;
- Alcino Cláudio Freitas Camacho - Téc.Informática Grau 2, Nível 2 .

25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 25 de Junho de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 21 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I série n.º 50 de 29-04-2002.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao

índice correspondente a técnico superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Arquitectura Urbanística.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Prova teórica oral de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13-11-2000:

- A prova tem a duração de 45 minutos;
- Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12; (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º

- 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- D.L. n.º 100/99, de 31-03, Lei n.º 117/99 de 11/08, D. L. n.º 70-A/2000 de 05/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 196/93, de 27-05; D.L. n.º 413/93, de 23-12; Lei n.º 64/93, de 26-8; Lei n.º 28/95, de 18-8; Lei n.º 12/96, de 18-04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22-06, Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. n.º 442/91, de 15-11; D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, D.R. n.º 69, de 22-3 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter- pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, Fluência Verbal, Raciocínio lógico e Percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004 -528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 14.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 14.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 14.3 - Habilitações literárias e /ou qualificação profissional exigidas;
 - 14.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso.
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são as seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário

- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.
- c) Entrevista
- 21 - A classificação final dos estagiários resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2ª classe da carreira técnica superior, do quadro da Direcção Regional de Agricultura.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despachon.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.

24 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- José António Viveiros Sousa Maciel - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Oscar Ciriaco Teixeira - Assessor Principal;
- Cristina Maria Almada Faria Bettencourt - Chefe de Divisão.

- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06, e Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 25 de Junho de 2002.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 05 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do

mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho de Santa Cruz - Camacha.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Biologia preferencialmente com experiência na área da micrologia.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Prova teórica oral de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despachon.º 269-A/2000, de 10-

- 10, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13-11-2000:
- a) A prova tem a duração de 45 minutos;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12; (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03, Lei n.º 117/99 de 11/08, D. L. n.º 70-A/2000 de 05/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 196/93, de 27-05; D.L. n.º 413/93, de 23-12; Lei n.º 64/93, de 26-8; Lei n.º 28/95, de 18-8; Lei n.º 12/96, de 18-04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22-06, Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. n.º 442/91, de 15-11; D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, D.R. n.º 69, de 22-3 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, Fluência Verbal, Raciocínio lógico e Percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004-528 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 13.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 13.3 - Habilitações literárias e /ou qualificação profissional exigidas;
 - 13.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso.
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 16 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 19 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são as seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.
 - Entrevista
- 20 - A classificação final dos estagiários resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 21 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro da Direcção Regional de Agricultura.
- 22 - O regulamento do estágio consta do Despachon.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 23 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão Silva - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria Adelaide Matos Fernandes - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Zita Maria Caires Vasconcelos - Técnico Superior Principal;
 - Margarida Cristina Camacho Pestana Correia - Técnico Superior Principal.
- 24 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06, e Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 25 de Junho de 2002.
- PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 05 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam a licenciatura em Engenharia Geográfica.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete

do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Prova teórica oral de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13-11-2000:

- a) A prova tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12; (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03, Lei n.º 117/99 de 11/08, D. L. n.º 70-A/2000 de 05/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 196/93, de 27-05; D.L. n.º 413/93, de 23-12; Lei n.º 64/93, de 26-8; Lei n.º 28/95, de 18-8; Lei n.º 12/96, de 18-04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22-06, Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. n.º 442/91, de 15-11; D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, D.R. n.º 69, de 22-3 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).

9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter- pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, Fluência Verbal, Raciocí-

nio lógico e Percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.

10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004-528 Funchal.

13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

13.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

13.3 - Habilitações literárias e /ou qualificação profissional exigidas;

13.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso.

a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;

15 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

16 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são as seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
- c) Entrevista.

20 - A classificação final dos estagiários resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

21 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro da Direcção Regional de Agricultura.

22 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.

23 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- José António Viveiros Sousa Maciel - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Oscar Ciriaco Teixeira - Assessor Principal;
- Ana Cristina Silva Martins Monteiro - Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2.

24 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06, e Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 25 de Junho de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 21 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 2 vagas de técnico profissional de 2ª classe, da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15/02.

2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I série n.º 50 de 29-04-2002.

3 - A remuneração é a correspondente ao índice 192 da escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de técnico profissional de 2ª classe da carreira técnica profissional, situando-se o local de trabalho nos concelhos de Santa Cruz e São Vicente, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

5 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais - Os referidos na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, ou 11º ano de escolaridade da área A ou

equivalente, n.º 5 do art.º 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15/02.

- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 9 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos de acordo com as habilitações legalmente exigidas para a categoria posta a concurso, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-11, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série n.º 217, de 13-11-2000.
- A prova é escrita, tem a duração de 1 hora e 30 minutos e é eliminatória, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12; (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03; e Lei 117/99, de 11/08, D.L. n.º 70-A/2000, de 5/05, D.L. n.º 157/2001, de 11/05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 196/93, de 27-05; D.L. n.º 413/93, de 23-12; Lei n.º 64/93, de 26-8; Lei n.º 28/95, de 18-8; Lei n.º 12/96, de 18-04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22-06, Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. n.º 442/91, de 15-11; D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, D.R. n.º 69, de 22-3 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).
- 9.1 - Entrevista profissional de selecção. Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão factores de ponderação os seguintes: fluência verbal, responsabilidade, sociabilidade e interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.

- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004- 528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.

- 15.3 - Os funcionários ou agentes da DRA da SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 15.1 e 15.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 19 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - João do Sacramento Andrade Brazão - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Técnico Superior de 2.ª classe;
 - Maria Adelaide Matos Fernandes - Chefe de Divisão.
- 20 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06, e Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 25 de Junho de 2002.
- PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 05 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes. Distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhes sejam determinadas.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais: posse de escolaridade obrigatória.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Prova escrita de conhecimentos gerais.
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - A prova teórica de conhecimentos gerais, é eliminatória, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores.
- 8 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória particularmente nas áreas de português e matemática, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série n.º 217, de 12-11-2000.
- a) A prova tem duração de 1 hora e 30 minutos;

- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
- Capítulo I do Dec-Lei n.º 24/84, de 16-9 (estatuto disciplinar);
 - Dec-Lei n.º 404-A/98, de 18/12; (reestrutura as carreiras da função pública);
 - Dec-Lei n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-4; D.L. n.º 102/96, de 31-7; D.L. n.º 218/98, de 17-7 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03; Lei n.º 117/99 de 11/08, 70-A/2000 de 05/05, 157/2001 de 11/05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Secção I do Capítulo III do D.L. n.º 353-A/89, D.L. n.º 420/91 de 29-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, D.R. n.º 69 de 22-3 (Carta ética-dez princípios éticos da Administração Pública).
- 8.1 - Entrevista profissional de selecção.
Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: conhecimentos profissionais, responsabilidade, sociabilidade, interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação nos dois métodos de selecção.
- 10 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004 - 528 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 13.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 13.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 14.1 - Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - 14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso.
 - 14.3 - Os funcionários ou agentes da DRA da SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 14.1 e 14.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 18 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Fernando Manuel Barreto Santana - Chefe de Departamento que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria Ligia Rosário Moreira Viveiros - Chefe de Departamento;

Vogais suplentes:

- Ermelinda Custódia Soares Catanho - Chefe de Secção;
- Dina Maria Menezes - Chefe de Secção.

19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11-06, e Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 25 de Junho de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Por meu despacho n.º 75/2002, de 21-06, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, para a realização de estágio na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, com CARLA FILIPA DASILVACANDEIAS.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 26 de Junho de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,82 (IVA incluído)